Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais				Nº DO P	ROTOCOLO (Uso da :	Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natu Jurídica		l⁰ de Matrícula do Ager uxiliar do Comércio	nte			
31209833357	206	2					
1 - REQUERIMENTO	•	•		•			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  Nome: MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA  (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:  Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO							
Nº DE CÓDIGO CÓDIGO D VIAS DO ATO EVENTO		SCRIÇÃO I	DO ATO / EVENTO			MGE2	001049496
1 021			NIAO/ASSEMBLEIA	DE SOCIOS			
'							
PATOS DE MINAS  Local  Nome: Assinatura:  18 Dezembro 2020  Data  Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  Nome: Assinatura: Telefone de Contato:							
2 - USO DA JUNTA COMER	RCIAL		-				
DECISÃO SINGULAR				DECISÃO CO	DLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) iguali	ais) ou semein		SIM			À c	o em Ordem decisão / Data
NÃO//				_/		Res	oonsável
Data	Respons	ável	I	Data	Responsável		
DECISÃO SINGULAR  Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
DECISÃO COLEGIADA						Data	respondents
	ido dosposho -	m folho ac		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			exa)				
Processo indeferido. Publique-se.			Ш	Ш	ш	Ш	
/ /							
Data				ogal	Vogal	<u> </u>	Vogal
				_	ŭ		-
			<u> </u>	Presidente da	i uiffia		
OBSERVAÇÕES							



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/775.809-3	MGE2001049496	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
055.147.138-73	JOSE REYNALDO TREVIZANELI	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

#### MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME n° 11.701.319/0001-60 NIRE **31209833357** 

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

- 1. <u>DATA, HORA E LOCAL</u>: Realizada em 15 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Minas Mais Alimentos Ltda., localizada na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rua Julia Fernandes Caixeta, nº 1.000, Cidade Nova, CEP 38.706-420 ("Sociedade").
- 2. <u>CONVOCAÇÃO E PRESENÇA</u>: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 9 do Contrato Social da Sociedade, em razão da presença do Sr. **ANTÔNIO CARLOS TADIOTTI**, brasileiro, casado, bacharel em química, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.435.229-3, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 605.385.468-91, residente e domiciliado na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 719, apartamento 31, Centro, CEP 15.990.020, e do Sr. **JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.345.559-8, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 055.147.138-73, residente e domiciliado na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 719, apartamento 51, Centro, CEP 15.990.020, detentores das quotas representativas, nesta data, da totalidade do capital social e votante da Sociedade.
- **3.** <u>MESA</u>: Presidente Antônio Carlos Tadiotti; Secretário José Reynaldo Trevizaneli.
- 4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a captação de recursos pela Sociedade no montante de até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), por meio da emissão de uma Cédula de Produto Rural Financeira, na forma da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada, e demais disposições em vigor ("CPR-F"), em favor da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora"), para vinculação à operação de securitização que envolve a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio referentes à classe única da 60ª emissão da Securitizadora ("CRA" e "Operação de Securitização", respectivamente), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada; (ii) a constituição pela Sociedade da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida); (iii) a prestação pela Sociedade de garantia fidejussória, na forma de aval, em garantia da (a) Cédula de Produto Rural Financeira emitida pela PREDILECTA ALIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Via Predilecta, nº 50, São Lourenço do Turvo, CEP 15.999-800, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.546.387/0001-33 ("Predilecta"), no montante de até R\$

42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) ("CPR-F Predilecta"); (b) Cédula de Produto Rural Financeira emitida pela SÓ FRUTA ALIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, no Anel Viário Julio Robini, nº 1, Zona Rural, CEP 17.790-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.085.742/0001-83 ("Só Fruta"), no montante de até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ("CPR-F Só Fruta"); e (c) Cédula de Produto Rural Financeira emitida pela STELLA D'ORO ALIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 333, Km 182,5, s/n, Térreo, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.117.323/0001-83 ("Stella D'oro"), no montante de até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ("CPR-F Stella D'oro"), todas vinculadas à Operação de Securitização; (iv) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para a emissão da CPR-F, a constituição da Cessão Fiduciária, a outorga da garantia fidejussória, a implementação da Operação de Securitização e demais atos dela decorrentes, incluindo, mas não se limitando a, a outorga de poderes para procuradores da Sociedade; e (v) autorizar a assinatura de quaisquer aditamentos ou demais contratos doravante necessários para a operação de securitização.

- **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições de qualquer natureza, foram tomadas as seguintes deliberações:
  - (i) aprovar a captação de recursos pela Sociedade por meio da emissão da CPR-F em favor da Securitizadora, para vinculação à Operação de Securitização, tendo as seguintes principais características e condições:
    - (a) <u>Valor Nominal da CPR-F</u>: será emitida pela Sociedade a CPR-F, a ser vinculada aos CRA, sendo o valor nominal da CPR-F de até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ("**Valor Nominal**");
    - (b) Data de Vencimento e Pagamentos do Valor Nominal: a data de vencimento da CPR-F será 13 de dezembro de 2024 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de pagamento antecipado facultativo total ou eventos de vencimento antecipado, a serem previstos na CPR-F. O Valor Nominal será liquidado financeiramente, nas datas e montantes a serem indicados na CPR-F (cada uma, uma "Data de Pagamento de Amortização"), incluindo a Data de Vencimento, as quais ocorrerão, mensalmente, a partir do 13° (décimo terceiro) mês de vigência da CPR-F, observadas as hipóteses de pagamento antecipado facultativo total ou eventos de vencimento antecipado, a serem previstos na CPR-F;
    - (c) <u>Atualização Monetária</u>: O Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, será atualizado monetariamente, a partir da primeira data de integralização dos CRA, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE, aplicada mensalmente, de acordo com a fórmula a ser prevista na CPR-F, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente ("Valor Nominal Atualizado").

- (d) Remuneração: A CPR-F fará jus a juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na CPR-F) e que (i) estará limitada ao maior valor entre (a) 6,0% (seis inteiros por cento) ao ano; e (b) a taxa de juros atinente a Nota do Tesouro Nacional - Série B (Tesouro IPCA Principal) com vencimento em 2024, conforme calculado e divulgado, no dia útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa NTN-B 2024"), acrescida de forma exponencial de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) ao ano, e (ii) terá como percentual mínimo o maior valor entre (a) 5,0% (cinco inteiros por cento) ao ano; e (b) a Taxa NTN-B 2024 acrescida de forma exponencial de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, sempre incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado, durante o respectivo Período de Capitalização (conforme definido na CPR-F) até a data do efetivo pagamento ("Remuneração"). A Remuneração será paga mensalmente, sendo a primeira data de pagamento da Remuneração em 14 de janeiro de 2021 e, a última, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de pagamento antecipado facultativo total ou eventos de vencimento antecipado, a serem previstos na CPR-F;
- (e) <u>Destinação dos Recursos</u>: Os recursos obtidos a partir da emissão da CPR-F, pela Sociedade, deverão ser destinados exclusivamente para suas atividades vinculadas ao agronegócio, e serão aplicados no curso ordinário dos seus negócios, em especial para a aquisição de tomate diretamente dos produtores rurais e/ou suas cooperativas;
- (f) Garantias: A CPR-F contará com a garantia fidejussória, na forma de aval, prestada pela Predilecta, Só Fruta, Stella D'oro, Antônio Carlos e José Reynaldo (em conjunto, "Avalistas"). Os Avalistas figurarão na CPR-F na condição de avalistas, principais pagadoras e responsáveis solidárias com relação a todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Sociedade, na qualidade de cessionária da CPR-F. Adicionalmente, será constituída cessão fiduciária sobre determinados recursos, presentes ou futuros, que a Sociedade detém e/ou possa vir a deter que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), de tempos em tempos, oriundos de relações mercantis de compra e venda de produtos de sua produção existentes ou que

virão a existir com os clientes a serem listados e caracterizados no Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) as Contas Vinculadas e os demais recursos, frutos e remunerações dsa Contas Vinculadas; e (iii) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e valores decorrentes de seu resgate, e de seus rendimentos, incluindo, mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e acões, investimentos e/ou aplicacões realizados ("Direitos Cedidos Fiduciariamente"), tudo nos termos do artigo 66-B, ⟨⟨3°, 4° e 5° da Lei n° 4.728, de 17 de julho de 1965, conforme alterada de tempos em tempos, do artigo 41 da Lei 11.076, do Código Civil, bem como dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada de tempos em tempos ("Cessão Fiduciária"), nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Sociedade, a Predilecta, a Só Fruta Alimentos Ltda., a Stella D'Oro Alimentos Ltda. e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e

- (g) <u>Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado</u>: A CPR-F estará sujeita aos eventos de vencimento antecipado usuais a este tipo de operação, a serem descritos na CPR-F. Adicionalmente, a CPR-F poderá ser resgatada antecipadamente, nos termos a serem previstos na CPR-F.
- (ii) Aprovar a constituição da Cessão Fiduciária em garantia das obrigações assumidas pela Sociedade no âmbito da CPR-F, bem como das obrigações assumidas pela Predilecta, pela Só Fruta e pela Stella D'oro no âmbito da CPR-F Predilecta, CPR-F Só Fruta e CPR-F Stella D'oro, respectivamente.
- (iii) Aprovar a prestação pela Sociedade de garantia fidejussória, na forma de aval, em garantia das obrigações assumidas pela Predilecta, pela Só Fruta e pela Stella D'oro no âmbito da CPR-F Predilecta, CPR-F Só Fruta e CPR-F Stella D'oro, respectivamente.
- (iv) Ratificar todos os atos já praticados até a presente data para a emissão da CPR-F, a constituição da Cessão Fiduciária, a outorga da garantia fidejussória, a implementação da Operação de Securitização e demais atos dela decorrentes, incluindo, mas não se limitando a, a outorga de poderes para procuradores da Sociedade; e
- (v) Autorizar a assinatura de quaisquer aditamentos à CPR-F ou demais contratos doravante necessários para a Operação de Securitização.

Patos de Minas, 15 de dezembro de 2020.			
Mesa Diretora:			
ANTÔNIO CARLOS TADIOTTI  Presidente	JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI Secretário		
Sócios presentes:			
ANTÔNIO CARLOS TADIOTTI	JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI		

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos

para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os

presentes.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/775.809-3	MGE2001049496	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
605.385.468-91	ANTONIO CARLOS TADIOTTI	
055.147.138-73	JOSE REYNALDO TREVIZANELI	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, GRACA MARIA COSTA BRANDAO LOPES, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 315020, expedida em 20/02/2012, inscrito no CPF nº 794.289.325-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CARTEIRA DA OAB SP - 5 página(s)

Ribeirao Preto/SP, 18 de dezembro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: GRACA MARIA COSTA BRANDAO LOPES



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3120983335-7 e protocolado sob o número 20/775.809-3 em 22/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8150013, em 23/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome		
055.147.138-73	JOSE REYNALDO TREVIZANELI		

#### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
055.147.138-73	JOSE REYNALDO TREVIZANELI	
605.385.468-91	ANTONIO CARLOS TADIOTTI	

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
794.289.325-15	GRACA MARIA COSTA BRANDAO LOPES	

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de dezembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2020, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/775.809-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8150013 em 23/12/2020 da Empresa MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA, Nire 31209833357 e protocolo 207758093 - 22/12/2020. Autenticação: 707BBDA2B8FFF4415E53AEDAABDAFC22928FA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/775.809-3 e o código de segurança kHMj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PAULA BOMPIM pág. 10/11



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM	



Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8150013 em 23/12/2020 da Empresa MINAS MAIS ALIMENTOS LTDA, Nire 31209833357 e protocolo 207758093 - 22/12/2020. Autenticação: 707BBDA2B8FFF4415E53AEDAABDAFC22928FA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/775.809-3 e o código de segurança kHMj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

, pág. 11/11